



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa – MT



COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 033/2025 – 23 DE JULHO DE 2025
PODER EXECUTIVO

“Institui o serviço de acolhimento em família acolhedora, que promove o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar no município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O Presente Projeto de Lei que trata sobre a Família Acolhedora, refere-se a um serviço de acolhimento temporário de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva. Essas crianças são recebidas em lares de famílias previamente cadastradas e capacitadas, até que possam retornar à sua família de origem.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar. Diante do exposto, manifesto parecer favorável e opino pelo regular prosseguimento do Projeto de Lei nº. 033/2025, vez que pela análise constitucional e jurídica, se enquadra dentro dos parâmetros regimentais e de técnica legislativa.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 04 de Agosto de 2025.


Ver. Alex Maciel Diogo de Oliveira
Relator



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa – MT



VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela Relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.


Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente


Ver. Paulo Marçal
Vice-Presidente

RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 04 de Agosto de 2025.


Ver. Jefferson Souza Silva
Presidente